



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00564/2019 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)**

""Dispõe sobre a implementação de Áreas de Lazer Para Animais de Estimação no Perímetro Urbano da Capital, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Poderão ser implantadas, no perímetro urbano da Capital, áreas de lazer para animais de estimação em vias públicas cujo trânsito de veículos seja de pequena intensidade, não oferecendo, por conseguinte, qualquer possibilidade de risco à integridade física dos munícipes e dos animais que nelas transitem ou se disponham a praticar atividades recreativas e físico-esportivas.

Art. 2º As atividades recreativas e físico-esportivas de que cuida a presente Lei só poderão ocorrer em determinado período do dia, ficando proibida a sua prática no leito carroçável da via pública fora desse período.

Art. 3º A implementação de que trata o Art. 1º só será realizada mediante requerimento dos respectivos moradores, podendo também ser implementada no entorno de praças e largos.

Art. 4º Não serão implantadas Áreas de Lazer para Animais de Estimação com distância inferior, entre si, de 2km (dois quilômetros).

Art. 5º As Áreas de Lazer para Animais de Estimação funcionarão aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 10 (dez) e 16 (dezesesseis) horas, sendo proibido nesse período o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes vizinhos à área delimitada.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2019, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).